



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
BRUSQUE - GABINETE

PORTARIA Nº 93/2022 - GAB/BRUS (11.01.13.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Brusque-SC, 19 de maio de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense - Campus Brusque, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 102/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, e considerando:

A Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; e Portaria Normativa-12/2019 - ASSEG/GABI/IFC que dispõe sobre os procedimentos mínimos aplicáveis aos recebimentos dos serviços e cadastramento de informações obrigatórias no módulo Contrato (SIPAC) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como a **equipe de fiscalização do Contrato nº 77/2022 – Objeto: Contratação de serviços de seguro de vida para os discentes do Instituto Federal Catarinense - Campus Brusque.**

**Gestor e fiscal administrativo titular: JEAN WERNER**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1923292;

**Gestor e fiscal administrativo titular: CHARLES DE VARGAS**, ocupante do cargo de Operador de Máquina Copiadora, matrícula SIAPE nº 0393965;

**Fiscal técnico titular: FERNANDA MORAES DE JESUS**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2152313;

**Fiscal técnico substituto: VALNEI NUNES**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1081291.

Art. 2º A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato.

Art. 3º O gestor/fiscal(is) substituto(s) atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Todos devem tomar ciência dos documentos contratuais e das normas que regem a gestão e fiscalização de contratos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 19/05/2022 19:25)*

EDER APARECIDO DE CARVALHO

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/BRUS (11.01.13.01)*

*Matrícula: 1066751*

**Processo Associado: 23514.000006/2022-14**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **93**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/05/2022** e o código de verificação: **f2694d0647**